



CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PARECER N.º 17/2017

PARECER APROVADO

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

RELATOR: Francisco Antonio Melo Bonfim
(Vice-Presidente Relator da Comissão)

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, após análise do Projeto de Lei nº15/2017 “Institui o Conselho Municipal da Juventude no Município de Ipaporanga e dá outras providências”.

RELATÓRIO


O Conselho Municipal da Juventude tem o objetivo de assessorar o executivo juntamente com a Secretaria da Juventude, podendo assim, agilizar projetos, programas e lutar pelos direitos que competem a juventude de Ipaporanga

1. O projeto apresenta-se dentro dos critérios de formalidades e legalidades previstas no ordenamento jurídico brasileiro.
2. Segundo parecer da Comissão de Constituição e Justiça desta Casa Legislativa, o projeto obedece aos requisitos de constitucionalidade, legalidade e regimentalidade nas proposições, não apresentando nenhum vício de ordem formal ou material, e não encontrando óbices à aprovação, sendo entendimento estar dito projeto apto à votação.

Em razão do exposto, exaro parecer favorável à aprovação do projeto de Lei em plenário.

SALA DAS COMISSÕES EM, 11 DE OUTUBRO DE 2017.


Vereador Francisco Antonio Pereira Gomes
Presidente da Comissão


Vereador Francisco Antonio Melo Bonfim
Vice Presidente, Relator

Exmo. Sr.
Agamenon Alves de Almeida
Presidente da Câmara Municipal de Ipaporanga
Nesta.